Ata da reunião ordinária do Colegiado o Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 31.03.2023.

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023 , às 11:00 hrs., via webconferência, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos seguintes professores: Cláudio Iannotti da Rocha, Cláudio Penedo Madureira, Francisco Vieira Lima Neto, Gilberto Fachetti Silvestre, Hermes Zaneti Júnior, Marcelo Abelha Rodrigues, Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Rodrigo Reis Mazzei, Thiago Ferreira Siqueira, Tiago Figueiredo Gonçalves, Trícia Navarro Xavier Cabral e Valesca Raizer Borges Moschem, e o Coordenador do programa Dr. Geovany Cardoso Jeveaux, presidindo a sessão.
Constatado haver quórum, passou-se às discussões dos seguintes pontos de pauta:

I – COMUNICAÇÕES

1)Portal do Professor: o Coordenador informou que o sistema acadêmico da pós-graduação (SAPPG) já está funcionando, embora com algumas intercorrências, e que será necessário validar/homologar as matrículas dos alunos nas disciplinas, junto ao mesmo Portal dos Professores da graduação, em aba específica, bastando seguir a sequência de ações antes fornecida. Também a frequência e as notas deverão ser lançadas no mesmo Portal. Quanto à emissão da lista de frequência, o sistema ainda apresenta falhas, que estão sendo resolvidas pontualmente.

2)Salas de aula do semestre 2023/1: a maioria das disciplinas do semestre 2023/1 será ministrada nas salas ns. 801 e 810 do ED VIII, sendo que apenas uma será ministrada ainda no prédio do NPJ, por falta de disponibilidade naquelas salas do ED VIII, por conta de incompatibilidade de horário. As chaves deverão ser retiradas junto à SUPG e devolvidas no mesmo local após as aulas. A SUPG funciona até as 21:00 hrs., sendo que depois desse horário as chaves deverão ser restituídas ou pela fenda o vidro da porta da SUPG ou na Secretaria Geral do Centro. Os professores poderão designar alunos para tais tarefas, bastando indicá-los na SUPG.

3) Reunião dos Coordenadores de PPG´s em Direito do dia 23.02: o Coordenador relatou a reunião dos Coordenadores de PPG´s em Direito da qual participou no último dia 23.02, na USP/SP. Nessa reunião foi exposto o seguinte:

a) modelo produtivista X modelo qualitativo de produção docente: a nova Coordenadora da Área informou que a CAPES em geral e a Área de Direito em particular não focarão mais no quantitativo da produção docente, em nome da preservação da saúde dos

professores e também dos empregos daqueles vinculados à rede privada. O chamado modelo produtivista será substituído por um modelo qualitativo, com as seguintes medidas: a.1) uso do *Qualis* apenas para a atribuição de pontos, que ficarão limitados individualmente entre 100 e 200, inclusive porque o próprio *Qualis* estaria em vias de revisão para troca por outro sistema e serve apenas para a aferição do veículo, e não do produto; a.2)o modelo qualitativo focará nas produções decorrentes de (i) pesquisas concluídas: se uma pesquisa gerou um trabalho e ele foi publicado, essa relação causal deve ser informada à Coordenação, com o respectivo número do projeto, para que a produção seja indicada como destaque do quadriênio (não precisa ser anual ou ano por ano); (ii) traduções/versões: trabalhos devem ser vertidos para outra língua (não ficou claro se o trabalho deve ser também públicado em língua estrangeira e em outro país ou se basta a tradução depois de publicado no Brasil em português ou ainda se a publicação em outra língua pode ocorrer no Brasil); e (iii) trabalhos apresentados em eventos que tenham Anais: trabalhos apresentados em eventos sem Anais não terão valor, sendo portanto necessário focar nos eventos com Anais, como o CONPEDI (a exigência parece ter sido feita sob encomenda, porque as publicações nos Anais do CONPEDI não serão mais contadas como capítulo de livro; por outro lado, é muito custoso organizar eventos com Anais, que precisam ser publicados, razão pela qual devemos aproveitar o CONPEDI e outros eventos equivalentes).

b) avaliação do quadriênio de 2021/2024: será usada a mesma ficha de avaliação do ciclo anterior (2017/2020), como resultado do TAC firmado nos autos da ACP sobre as regras da CAPES. Isso permitirá melhor previsibilidade para os Programas e, no nosso caso, a correção de rumo em relação às críticas que recebemos na última avaliação.

c) indicação de avaliadoras: para o novo ciclo, os PPG´s poderão indicar dois nomes para eventual atuação como avaliadores, mas devem ser nomes de mulheres. O Coordenador propôs então os nomes das colegas Trícia Navarro Xavier Cabral e Valesca Raizer Borges Moschem, que aceitaram a indicação.

d) revisão do Programa: a nova Coordenadora de Área disse que os Programas poderão alterar suas áreas de concentração e suas linhas de pesquisa, devendo porém observar a periodização da mudança, ou seja, separando os anos das áreas e linhas velhas e das áreas e linhas novas, mas não recomendou que isso seja feito. Outrossim, recomendou a revisão do texto dos Programas, sem alteração das Áreas e das Linhas, para melhorar a aderência dos conteúdos das disciplinas e dos projetos de pesquisa às áreas de concentração e às linhas de pesquisa (na nossa avaliação de 2017/2020, as principais críticas foram de "dispersão temática" dos projetos de pesquisa, que teriam então "...aparência de rizoma, mantendo relações distantes ou apenas de nomenclatura com o centro"; de pesquisas com dimensão aplicada do processo, não focadas "...em investigações de teoria do processo, abordagens mais amplas sobre a constitucionalização do direito, nem investigações mais teóricas correspondentes ao constitucionalismo contemporâneo em sua relação com o direito processual..."; disciplinas que se afastam "...das temáticas das linhas de pesquisa e recebendo um desenho mais aplicado...faltando o caráter mais abstrato e especulativo desejável a um curso de pós-graduação e que está sinalizado na descrição das linhas de pesquisa"). A Coodenadora registrou que a Área está usando um programa chamado de "nuvem de palavras", a fim de detectar repetições de textos (copia e cola) e recomendou seu uso

pelos Programas antes das alterações. Pontos específicos do Programa a focar: (i) perfil do egresso; (ii) vocação do Programa: se não houver o uso da palavra "vocação" haverá crítica, sendo que a vocação é a de formar pessoas, de modo que todo o texto seguinte deve seguir esse mesmo parâmetro.

e) APCN: a nova Coordenadora da Área disse que os 57 pedidos de doutorado apresentados para este ano receberão análise restritiva, porque o simples fato de o curso ter nota 4 não é requisito suficiente para o deferimento, isso porque o cenário atual seria de ociosidade de vagas, de modo que a "demanda" deve ser o ponto central de futuro requerimento nosso. Outra possibilidade seria a fusão, com promessa de manutenção da nota mais alta dos Programas a fundir e de não rebaixamento na próxima avaliação, mas essa hipótese não parece viável para nós. Outra alternativa seria a rede com outros Programas, em específico da Região Norte e de parte da Região Nordeste, que não conseguem fixar docentes. Nesse caso, seriam atentidas as exigências de solidariedade e de redução de assimetrias.

4)o Professor Dr. Hermes Zaneti Júnior informou que o Curso de Processo Civil Comparado, a ser ministrado pelo Prof. Dr. Alan Uzalac (Croácia) entre os dias 11 e 15.04, ocorrerá no contexto do Convênio ERASMUS e a Universidade de Zagrebe. A iniciativa do Prof. Dr. Hermes foi elogiada por todos, com agradecimento especial pelo incremento da internacionalização do Programa.

II – ORDEM DO DIA

1)leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, ocorrida em 12.12.2022: lido o texto da Ata, foi aprovado por unanimidade.

2)homologação do resultado final do processo seletivo de alunos regular e especial de 2023: o Coordenador agradeceu novamente aos membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora, Profs. Drs. Rodrigo Mazzei, Tiago Gonçalves e Thiago Siqueira, que atuaram de modo seguro e abnegado durante todo o procedimento, decidindo os vários incidentes ocorridos. A atuação dos colegas também foi elogiada por todos. Em votação, o resultado foi aprovado por unanimidade.

3)Proposta de parceria da Revista Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento (Proc. n. 23068.004742/2023-20): o Coordenador relatou que recebeu a proposta de parceria por e-mail, que se resume basicamente a um convite para compor o Conselho Editorial e para publicar a produção docente. A comunicação informa que a Revista tem classificação Qualis B1, está associada a outras plataformas de pesquisa e vem se preparando para subir naquela classificação (como visto antes, o *Qualis* sofrerá uma revisão). O Coordenador propôs então não formalizar por ora qualquer parceria e se credenciar como membro do Conselho Editorial para melhor conhecer o veículo, com a consequente retirada do processo de pauta, com a anuência de todos.

4)Pedido de licença da aluna Bruna Figueira Marchiori. Orientador: Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre (Proc. n. 23068.007213/2023-88). Relator: Prof. Dr. Gilberto Fachetti

Silvestre. O Relator expos a delicada situação da aluna, que requer afastamento para cuidar da mãe, pedido já deferido *ad referendum* pelo Coordenador, com a anuência do Orientador, na hipótese de força maior, pelo prazo de 4 (quatro) meses. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade.

5)Parceria com a Universidade da Califórnia-USC (Proc. n. 23068.007580/2023-81). Relatora: Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschem. A Relatora disse que, atendendo a uma solitação do Coordenador, acompanhou a apresentação dos dois professores da Universidade da Califórnia no último dia 24.02, na qual falaram sobre o Programa de Mestrado (Master of Law) daquela IES. A Relatora deduziu que os representantes da USC não apresentaram nenhuma proposta de parceria, antes parecendo fazer uma propaganda do PPG deles para eventuais interessados da graduação da UFES. De qualquer modo, a Relatora fez contato por e-mail com os professores visitantes, falando em eventual intercâmbio de experiência docente, ainda sem resposta. Em razão disso, o Coordenador propôs a retirada do processo de pauta, a fim de aguardar eventual retorno com uma proposta concreta, com a anuência de todos.

6) Solicitação de estágio de pós-doutorado de Flávia Pereira Hill. Orientadora: Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen. Relatora: a Orientadora. A Relatora sustentou em voto escrito que o requerimento atende aos requisitos das regras internas que disciplinam a matéria, votando pelo seu deferimento. A iniciativa foi elogiada pelos Profs. Drs. Francisco Vieira Lima Neto e Rodrigo Mazzei, mormente por conta da importância da IES à qual a requerente está vinculada. Em votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

7) Discussão dos seguintes pontos do RI, para possível alteração:

a)contato prévio do/a candidato/a com o/a orientador/a a ser indicado/a no processo seletivo (art. 41, IV): o Coordenador alertou que a previsão regimental pode ser considerada uma quebra dos critérios objetivos de seleção recomendados pelo MPF. O Prof. Dr. Cláudio Madureira propôs a exclusão da passagem e a inclusão de regra proibitiva de contato com os/as candidatos/as, enquanto que os Profs. Drs. Francisco Lima Neto e Gilberto Fachetti propuseram apenas a exclusão da previsão, sem proibição de contato, a critério do professor. O Prof. Dr. Cláudio Madureira retirou então a segunda parte de seu voto. Em votação, a proposta dos Professores Francisco e Gilbeto foi aprovada por unanimidade.

b) antinomia dos dispositivos que tratam do número máximo de orientandos (art. 46: até 8) e da carga horária semanal por orientando e máxima (art. 77: 2 hrs. por orientando, até no máximo 12 hrs.): o Coordenador alertou para a contradição supra e para a necessidade de sua correção, ou no sentido de subir a carga horária semanal, uma vez mantido o número máximo de orientandos, ou no sentido de reduzir o número máximo de orientandos para 6, mantida a carga horária máxima semanal. O Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior lembrou que a previsão do número máximo de 8 orientandos teria sido uma recomendação contida em avaliação CAPES anterior e votou pela manutenção desse quantitativo. O Prof. Dr. Francisco Vieria Lima Neto disse que o numero de 8

orientandos é excessivo e votou por sua redução para 6. Em votação, por 6 a 5, venceu a proposta do Prof. Francisco.

c)estágio de docência (art. 21): inclusão da cláusula "a critério do orientador", em exceção à regra da obrigatoriedade da atividade, com a compensação da carga horária e dos créditos em outras disciplinas optativas. O Coordenador registrou que na apresentação do voto do Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre surgiu o incidente da cláusula referida, mas que o tema não foi debatido diante do pedido de vista do Prof. Cláudio Madureira. Disse também que atendia a uma solicitação do Prof. Dr. Francisco Vieira Lima Neto para retomar a discussão a respeito, registrando um incidente da Profa Dra. Adriana Campos com uma de suas orientandas, que pedia para cumprir a tarefa em disciplina do próprio Mestrado. O Prof. Dr. Cláudio Madureira pediu a palavra e disse que (i) a cláusula "a critério do orientador" já estaria no § 1º do art. 22 e que (ii) em seu voto vista as atividades de estágio de docência (art. 21) e de monitoria de mestrado (art. 22) seriam equivalentes, de modo que a pretensão da aluna da Profa. Adriana poderia ser atendida com a segunda figura. O Coordenador discordou dessa leitura, lembrando que no voto do Prof. Dr. Gilberto Fachetti tais atividades foram tratadas de forma autônoma, interpretação por ele confirmada. O Prof. Dr. Cláudio Madureira lembrou então que o voto vencedor foi o voto vista, razão pela qual o Coordenador sugeriu a retirada do processo de pauta para verificação do voto vista e da alegada equivalência entre as atividades, com a anuência de todos.

8) discussão e aprovação/rejeição do novo modelo de seminário de pesquisa (Relatora Profa. Dra. Adriana Pereira Campos): com a ausência motivada da Relatora, o tema foi retirado de pauta para inclusão na pauta da próxima reunião.

9) discussão e aprovação/rejeição do evento Seminário Independência Judicial X *Accountability* Judicial numa Perspectiva Comparada, a ser realizado em parceria com a EJUD/TRT-ES no dia 14.04, de 14 às 18:00 hrs., na sede da EJUD/TRT-ES, com a mediação do Prof. Dr. Hermes Zaneti Júnior e palestras dos Profs. Drs. Alan Uzelac (Universidade de Zagreb), Antonio Cabral (UERJ) e Ricardo de Barros Leonel (USP). Em votação, a parceria pontual entre a EJUD/TRT-ES e o PPGDir foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e oCoordenador do Programa solicitou que eu, Fernando Luiz do Nascimento, Auxiliar em Administração desta Universidade, lavrasse a presente ata, que por ser verdadeira, segue assinada.

Vitória-ES, 03 de abril de 2023.